

Secretaria Administrativa da Câmara Municipal

DFD - DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA Nº 0012/2026, ART. 12, INCISO VII, LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021.

ÁREAS REQUISITANTES DA DEMANDA		
SECRETARIAS DEMANDANTES	CNPJ	RESP. PELA DEMANDA
Secretaria Administrativa	24.516.890/0001-57	Francinildo Paulino da Silva Junior

A
Exma.
Srta. Elaine Priscila Alves de Fontes
Presidente da Câmara Municipal de Luís Gomes/RN

DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

1. A Câmara Municipal de Luís Gomes/RN possui a necessidade de realizar, de forma contínua e organizada, eventos institucionais, sessões solenes, audiências públicas, reuniões oficiais, homenagens e demais atividades administrativas que demandam estrutura adequada de recepção, ambientação e atendimento ao público.

1.1. Para a efetiva realização dessas atividades, faz-se necessária a disponibilização de serviços especializados de cerimonial, responsáveis pela condução formal dos eventos; serviços de ornamentação, que assegurem a ambientação adequada dos espaços; e serviços de buffet, com fornecimento de alimentação e utensílios, garantindo conforto e acolhimento aos participantes.

1.2. A inexistência de estrutura própria, bem como de pessoal qualificado no quadro da Câmara para execução dessas atividades, evidencia a necessidade de contratação de empresa especializada, capaz de atender de forma integrada e eficiente todas as demandas relacionadas à organização e execução dos eventos institucionais.

JUSTIFICATIVA DA DEMANDA



2. A demanda pela contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de cerimonial, ornamentação e buffet decorre da necessidade contínua da Câmara Municipal de Luís Gomes/RN em promover e dar suporte a eventos institucionais, tais como sessões solenes, audiências públicas, reuniões oficiais, homenagens e demais atividades administrativas.

2.1. Esses eventos são instrumentos essenciais para o exercício das funções institucionais do Poder Legislativo, contribuindo para a transparência, a participação popular e o fortalecimento da relação entre o Poder Público e a sociedade.

2.2. A adequada execução dessas atividades exige planejamento, organização e estrutura compatíveis, envolvendo a condução cerimonial dos atos, a ambientação dos espaços e o fornecimento de alimentação e utensílios aos participantes, elementos que influenciam diretamente na qualidade e no êxito dos eventos realizados.

2.3. Considerando que a Câmara Municipal não dispõe de estrutura física, equipamentos e pessoal qualificado suficientes para atender a essa demanda de forma direta, torna-se necessária a contratação de empresa especializada, que possua capacidade técnica e operacional para a prestação integrada desses serviços.

2.4. Assim, a presente demanda justifica-se pela necessidade de assegurar a realização eficiente, organizada e compatível com os padrões institucionais dos eventos promovidos pelo Poder Legislativo Municipal, garantindo melhor atendimento ao público e adequada representação institucional.

RESULTADOS ESPERADOS

3. Com a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de cerimonial, ornamentação e buffet, espera-se assegurar a realização dos eventos institucionais da Câmara Municipal de Luís Gomes/RN com elevado padrão de organização, qualidade e eficiência.

3.1. Pretende-se alcançar a adequada condução dos atos oficiais, por meio de serviços de cerimonial que garantam formalidade, ordem e cumprimento dos protocolos institucionais, bem como a ambientação apropriada dos espaços, contribuindo para a valorização das atividades promovidas.

3.2. Espera-se, ainda, proporcionar conforto e acolhimento aos participantes dos eventos, mediante o fornecimento de alimentação de qualidade e utensílios adequados, favorecendo a participação do público e o bom desenvolvimento das atividades.

3.3. Como resultado, busca-se o fortalecimento da imagem institucional do Poder Legislativo, maior integração com a sociedade, melhoria na organização dos eventos oficiais e o atendimento eficiente das demandas administrativas, observando os princípios da eficiência, economicidade e interesse público.

ALINHAMENTO AO PLANEJAMENTO INSTITUCIONAL

4. A presente contratação encontra-se alinhada ao planejamento institucional da Câmara Municipal de Luís Gomes/RN, estando em consonância com as diretrizes administrativas voltadas ao fortalecimento das atividades legislativas, à melhoria da prestação dos serviços públicos e à ampliação da interação entre o Poder Legislativo e a sociedade.

4.1. A realização de eventos institucionais, sessões solenes, audiências públicas e demais atividades oficiais integra o conjunto de ações estratégicas do órgão, voltadas à promoção da transparência, da participação popular e da valorização das funções legislativas.

4.2. Nesse contexto, a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de cerimonial, ornamentação e buffet contribui diretamente para o cumprimento dessas ações planejadas, assegurando a adequada estruturação dos eventos e a qualidade na execução das atividades institucionais.

4.3. Ademais, a contratação está compatível com o planejamento orçamentário vigente, observando as previsões de despesas destinadas à manutenção das atividades administrativas e institucionais da Câmara Municipal, em conformidade com os princípios da eficiência, economicidade e interesse público.

OBJETIVO DA DEMANDA

5. A presente demanda tem como objetivo a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de cerimonial, ornamentação e buffet, com fornecimento de alimentação e utensílios, visando garantir suporte adequado à realização de eventos, atividades institucionais e produções promovidas pela Câmara Municipal de Luís Gomes/RN.

5.1. Busca-se assegurar a organização, padronização e qualidade na execução dos eventos oficiais, proporcionando ambiente apropriado, condução cerimonial compatível com os protocolos institucionais e atendimento eficiente aos participantes.

5.2. Tem-se, ainda, como objetivo suprir a ausência de estrutura e de pessoal qualificado no âmbito da Câmara Municipal para a execução direta desses serviços, garantindo maior eficiência administrativa e melhor aproveitamento dos recursos públicos.

5.3. Dessa forma, a contratação visa contribuir para o fortalecimento das ações institucionais do Poder Legislativo, promovendo maior integração com a sociedade e assegurando a adequada realização das atividades oficiais.

FORMA DE ATENDIMENTO DA NECESSIDADE

6. A necessidade será atendida por meio da contratação de empresa especializada na prestação de serviços de cerimonial, ornamentação e buffet, com fornecimento de alimentação e utensílios, de forma parcelada, conforme a demanda da Câmara Municipal de Luís Gomes/RN.

6.1. A execução dos serviços ocorrerá de acordo com as solicitações prévias da Contratante, mediante definição de datas, locais, horários e especificações de cada evento, garantindo flexibilidade e adequação às necessidades institucionais.

6.2. A empresa contratada deverá disponibilizar equipe qualificada, materiais, equipamentos e toda a infraestrutura necessária à realização dos eventos, responsabilizando-se pela organização cerimonial, ambientação dos espaços e preparo, transporte e distribuição da alimentação, assegurando padrões de qualidade, higiene e segurança.

6.3. Os serviços deverão ser prestados de forma integrada, contínua e eficiente, observando as orientações da Contratante, os protocolos institucionais e as normas aplicáveis, de modo a garantir o pleno atendimento das demandas administrativas e a adequada realização dos eventos oficiais.

DECLARAÇÃO DA UNIDADE DEMANDANTE

7. Declaramos, para os devidos fins, que a presente demanda referente à contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de cerimonial, ornamentação e buffet, com fornecimento de alimentação e utensílios, destinada ao atendimento dos eventos, atividades institucionais e produções da Câmara Municipal de Luís Gomes/RN, é necessária ao pleno funcionamento das atividades administrativas e institucionais deste Poder Legislativo.



7.1. A contratação mostra-se adequada e indispensável para suprir a ausência de estrutura e de pessoal qualificado para a execução direta dos referidos serviços, garantindo a realização dos eventos com organização, qualidade e observância dos padrões institucionais.

7.2. Declaramos, ainda, que a presente demanda está em consonância com o planejamento institucional e com a disponibilidade orçamentária, atendendo aos princípios da legalidade, eficiência, economicidade e interesse público.

7.3. Por fim, atestamos a veracidade das informações apresentadas e a necessidade da contratação, para que sejam adotadas as providências administrativas cabíveis.

Atenciosamente,

Luís Gomes/RN, 10 de março de 2026.

Francinildo Paulino da Silva Junior
Secretário Administrativo da Câmara Municipal

